



FEIRA AGRÍCOLA, FLORESTAL, INDUSTRIAL, PECUÁRIA E ARTESANATO
9 A 13 JUNHO 2023 // ALVAIÁZERE

“FAFIPA” 2023

Passeio de Tratores

Normas de Participação

Índice

Artigo 1.º - Introdução.....	3
Artigo 2.º - Objetivo.....	3
Artigo 3.º - Âmbito.....	3
Artigo 4.º - Inscrição.....	3
Artigo 5.º - Responsabilidade.....	4
Artigo 6.º - Deveres dos Participantes.....	4
Artigo 7.º - Disposições finais.....	5

Passeio de Tratores

Normas de participação

Artigo 1.º - Introdução

1. A organização do passeio de tratores pertence à Câmara Municipal de Alvaiázere.
2. O passeio de tratores decorrerá no dia 11 de junho de 2023, encontrando-se inserido no evento “ FAFIPA 2023”.

Artigo 2.º - Objetivo

O intuito deste evento é dar a conhecer Alvaiázere e o seu património agrícola, florestal, industrial, natural e cultural.

Artigo 3.º - Âmbito

Este evento está planeado para ser realizado apenas uma vez por ano, tendo por objectivo juntar todos aqueles que gostam de tratores agrícolas e suas alfaias, não tendo qualquer carácter desportivo ou competitivo.

3 _____

Artigo 4.º - Inscrição

1. A inscrição neste evento é efetuada através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site oficial da Câmara Municipal de Alvaiázere em www.cm-alvaiazere.pt, o qual pode ser remetido por correio, para o endereço: Município de Alvaiázere, Praça do Município, 3250 – 100 Alvaiázere, ou através do email: antonio.goncalves@cm-alvaiazere.pt ou turismo@cm-alvaiazere.pt , ou entregue na Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento, ou no dia do evento, no secretariado específico existente para o efeito, ou através dos seguintes contactos: António Gonçalves – 915698733 ou Ana Marques - 915698722
2. A organização dá prioridade às inscrições remetidas por email, as quais podem ser efetuadas até às 12h00 do dia 09 de Junho de 2023.
3. O preço da inscrição é de 10,00€ (dez euros) por cada tratorista e por cada acompanhante com idade superior a 8 (oito) anos que participem em todo o percurso.

4. A organização reserva-se ao direito de excluir inscritos que, no decurso da atividade comprovem não respeitar os princípios de boa convivência com os demais participantes ou as disposições legais e regulamentadoras aplicáveis.

Artigo 5.º - Responsabilidade

1. A Câmara Municipal de Alvaiázere não se responsabiliza por quaisquer actos de vandalismo ou furto de viaturas ou alfaias durante o encontro, bem como por nenhum tipo de acidentes ou infracções cometidas pelos condutores.
2. Ao efetuar esta inscrição, o Condutor toma conhecimento dos riscos associados ao evento, assumindo toda a responsabilidade por qualquer acidente ou danos daí inerentes, quer no signatário quer em acompanhantes e/ou em terceiros renunciando a qualquer pedido de indemnização ou responsabilidade aos promotores do passeio.
3. O passeio inclui reforço alimentar a meio do percurso e almoço.
4. A organização valorizará a participação do trator cuja data de livrete for mais antiga.
5. No início do Passeio será feita uma breve abordagem de sensibilização sobre a segurança na condução de tractores e regras na utilização dos mesmos e suas alfaias, especialmente durante o período de Verão.

Artigo 6.º - Deveres dos Participantes

1. Os participantes devem respeitar sempre as indicações de segurança dadas pela Organização, recorrendo a ela sempre que necessário.
2. Os participantes devem cumprir integralmente o Código da Estrada durante o passeio.
3. Na passagem por povoações, montes, rebanhos de gado ou locais assinalados, deve ser redobrada a atenção e a velocidade de circulação deve ser reduzida.
4. Para desfrutar com tranquilidade de toda a riqueza natural do percurso, não serão atribuídos prémios de Classificação.
5. Não devem ser forçadas ultrapassagens e deve ser facilitada a ultrapassagem a quem circule na estrada e não participe no evento.
6. Deve ser adotada uma condução defensiva durante todo o percurso.
7. A Organização deve ser informada de eventuais desistências que ocorram no decurso do passeio.
8. Caso exista, é obrigatória a afixação da publicidade fornecida pela Câmara Municipal de Alvaiázere;

9. As viaturas terão obrigatoriamente de estar legalizadas, possibilitadas de circular e possuir seguro;
10. O Condutor terá obrigatoriamente de estar legalmente habilitado para conduzir a viatura durante todo o percurso.
11. A Organização reserva-se o direito de não autorizar a participação no almoço aos inscritos que não tenham realizado a totalidade do percurso estabelecido, utilizando para tal o trator indicado no ato da inscrição.
12. O uso de pulseira é obrigatório para participar no referido passeio, reforço alimentar a meio do percurso e almoço.

Artigo 7.º - Disposições finais

1. Por motivos não previsíveis, o itinerário de percurso poderá sofrer alterações de última hora.
2. A resolução de qualquer situação omissa nas presentes Normas de Participação é da competência da organização.

Aprovado pela Câmara Municipal de Alvaiázere em reunião de maio de 2023.

(João Paulo Carvalho Guerreiro)

(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)

(Carlos José Dinis Simões)

(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)

(Abílio Miguel Marques Carvalho)

